



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**



022015

1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 120 10 Folha 2/3

2. AGENDAS: 01 [ ] FEAM 02 [X] IEF 03 [ ] IGAM Hora: 14:39 Dia: 17 Mês: JUNHO Ano: 2010

3. Motivação: [ ] Denúncia [ ] Ministério Público [ ] Poder Judiciário [ ] Operações Especiais do CGFAI [ ] SUPRAM [ ] COPAM/CRH [X] Rotina

4. Finalidade  
 FEAM: [ ] Condicionantes [ ] Licenciamento [ ] AAF [ ] Emergência Ambiental [ ] Acompanhamento de projeto [ ] Outros  
 IEF: [ ] Fauna [ ] Pesca [ ] DAIA [ ] Reserva Legal [ ] DCC [ ] APP [ ] Danos em áreas protegidas [X] Outros  
 IGAM: [ ] Outorga [ ] Outros

5. Identificação  
 01. Atividade: Realização de vistoria técnica e fiscalização 02. Código: \_\_\_\_\_ 03. Classe: \_\_\_\_\_ 04. Poste: \_\_\_\_\_  
 05. Processo nº: \_\_\_\_\_ 06. Órgão: \_\_\_\_\_ 07. [ ] Não possui processo  
 08. [X] Nome do Fiscalizado: ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES 09. [X] ACPF 320.207.916-68 10. [ ] CNPJ  
 11. RG: M-5.72800 12. CNH-UF: \_\_\_\_\_ 13. [ ] RGP [ ] Tit. Eleitoral  
 14. Placa do veículo - UF: \_\_\_\_\_ 15. RENAVAM: \_\_\_\_\_ 16. Nº e tipo do documento ambiental: \_\_\_\_\_  
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): \_\_\_\_\_ 18. Inscrição Estadual - UF: \_\_\_\_\_  
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: RUA DR. ANTONIO MOURA GUIMARÃES 20. Nº. / KM: 27 21. Complemento: \_\_\_\_\_  
 22. Bairro/Logradouro: NORÃO LOURIVALDO 23. Município: CAETE 24. UF: MG  
 25. CEP: 314.950-010 26. Cx Postal: \_\_\_\_\_ 27. Fone: (38) 3161512-25125 28. E-mail: \_\_\_\_\_

6. Local da Fiscalização  
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: Fazenda Talon do Fimado  
 02. Nº. / KM: 52 03. Complemento: \_\_\_\_\_ 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: Barro Preto  
 05. Município: SANTA EMBÁPIRA - MG 06. CEP: 315.910-900 07. Fone: ( ) | | | | | | | | | |  
 08. Referência do local: \_\_\_\_\_  
 09. Coord. Geográficas DATUM: [X] SAD 69 [ ] Córrego Alegre Latitude: Grau 10' Minuto 03 Segundo 33,2 Longitude: Grau 43 Minuto 38 Segundo 2219  
 Planas UTM FUSO: 22 23 24 X= | | | | | | (6 dígitos) Y= | | | | | | (7 dígitos)

10. Croqui de acesso

07. 01. Assinatura do Agente Fiscalizador \_\_\_\_\_ 02. Assinatura do Fiscalizado \_\_\_\_\_



No. data de 17/06/2010 durante fiscalização ambiental no município de Santa Bárbara/MG e atuando a (CORAM) Comissão de Análise de Recursos Administrativos do IEF/IBAMA na realização de perícios técnicos, descobrimos de a propriedade denominada Fazenda Lagoa em terras de propriedade do Sr. Antônio Carlos Gonçalves e deporamos com uma verdadeira falta de respeito com a natureza e a biodiversidade além na criação do proprietário da propriedade, já que o mesmo solicitou uma pericia técnica no local, contestando uma autuação feita pela PIM/IBAMA no município de Datas de Goiás/MG em sua propriedade na data de 31/09/2009, conforme auto de infração nº 030703/2009 e ao chegarmos ao local base etílica a cidade pericia técnica deporamos com inúmeras infrações ambientais, quais sejam:

- Juízo de atividade de desenvolvimento de produtos florestais (madeira e madeira) sem autorização, sendo esta agravada pela desrespeito a suspensão de atividades de desenvolvimento florestal no AS citadas;
- Praticar queimada em uma grande área da propriedade, sendo esta efetuada em locais sensíveis e em árvores vivas, atingindo provavelmente animais silvestres, desobedecendo a suspensão de atividades de queimada laudada no AS citado;
- Efetuar a supressão total de indivíduos de espécies nativas em grandes áreas, sendo estas consideradas de preservação permanente (encostas com declividade superior a 45%, galgões, áreas de várzea nascentes e mata filial), sendo a tipologia florestal atingida a floresta ombrófila semi-decidual, predominantemente do bioma Mata Atlântica;
- Extinção das áreas delimitadas e abertura de estradas para empréscas de madeira e lençóis e ainda sobre agronomicamente o estágio indivíduo e avançado na sua grande maioria da tipologia suprimida, tudo isto sem autorização do órgão competente, desobedecendo o embargo citado a base de impedir as ações de cultivo de espécies que já existe em grande parte da propriedade e em várias estações do ano também.

Segundo informações do proprietário, o cultivo vegetal produzido e comercializado com transformações (moinho) que o, produzem para Compras. Todo material lenhoso suprimido com uso de motosserra (CSO) e baldado um muare de sangalha devido a declividade dos locais. Constatamos também no local inúmeros moirões de indivíduos da espécie *Candonga*, sendo esta de uso nobre pelas suas inúmeras qualidades. Constatamos também um barracão de alvenaria construído em área de preservação permanente, além de 02 baterias contendo 14 fornos no total, sendo uma com 06 fornos e outra com 08 fornos. Constatamos também "a beira"

8. Relatório Sumário

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome Legível) Alexsandro Machado Torres	MASP 303363-6	Assinatura Alexsandro M. Torres
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome Legível) Breno Zuffo Janducci	MASP 3.351.707-1	Assinatura Breno Zuffo Janducci
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome Legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome Legível) Antônio Carlos Gonçalves	Função/Inculo com o Empreendimento Proprietário
---	--

\* Duda lê-se 022036 Leia-se 022035, pois neste auto de fiscalização é contemplado o auto de fiscalização nº 022035/2010.  
 Inúmeras áreas cultivadas com eucalipto, sendo as mesmas com idades que variam desde plantas recentes (03 meses) até plantas com idade aproximada de 05 (cinco) anos, fato este configurado pelo proprietário e segun informações da mesma ele nunca obtive autorização do órgão competente para qualquer tipo de intervenção ambiental na propriedade. A seguir será descritos os irregularidades verificadas "in loco" e suas quantificações.

\* Supressão de vegetação de porte mediano e avançado da tipologia floresta Estacional Semidecidual - bioma Mata Atlântica em área de preservação permanente: 35 ha (trinta e cinco hectares);

\* Provocar queimada sem autorização do órgão ambiental competente: 33 ha (trinta e três hectares).

\* Dú (dois) lotes de furos de carvoejamento contendo:

- Bateria 01 ( $20^{\circ}03'33.75''S$  /  $43^{\circ}38'21.9''W$ ): contendo 08 furos, sendo 03 cheios e 05 vazios: 33 MDC (metros de cova) na praça, 38 MDC nos furos e 11.60 St de terra volva na praça de revoejamento;

- Bateria 02 ( $20^{\circ}04'04.5''S$  /  $43^{\circ}38'49.5''W$ ) contendo 06 furos, sendo 05 cheios e 01 vazio: 41 MDC na praça, 30 MDC nos furos e 36 St (esterços) de terra na praça de revoejamento.

\* Terra na beira da estrada aterrada: 104 St (cento e quatro esterços)

\* Canteiro aterrado na beira das estradas em forma de canteiros: 16.52 (Hum mil e seiscentos e cinquenta e duas) unidades.

Ainda, segundo o proprietário, o mesmo já foi multado out as vezes pela mesma tipificação das infrações cometidas, pois a base que os valores de multa foram estimados pelas exigências e penalizantes que possuem este auto, devido a dificuldade de acesso aos bens das infrações. São baseadas numa área de infração base a proporcionalidade pelas infrações cometidas anteriormente nos demais autos. Suspensão de atividades.

\* Não apresenta documentação atualizada sem SARE e sem representante, DE MUNICÍPIO 050320867.

\* Carta de Duda em matéria de direito oriundo das SUPLENÇAS CRIADAS NA FOI ESCORPO NÃO SENDO ENCONTRADO NA PROPRIEDADE.

\* Apresentação irregular em A PROPRIETÁRIO NÃO POSSUI RESERVA LEGAL A SERADA.

Acompanhantes:

\* Cb José Marcos Silva - Matrícula: 116110-5 / 4557 - Rua: 14/101 Mat / Ag. C. in

\* Sr. Arthur Elton Libera Magalhães - 105 222 9 / 101 - Rua: 14/101 Mat - Bairro de Coca, 2016

01. Servidor (Nome Legível)	MA SP	Assinatura
Assessoria Municipal de Meio Ambiente	1083 613 8	Marcelo J. Costa
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome Legível)	MA SP	Assinatura
Assessoria Municipal de Meio Ambiente	1133 707 1	[Assinatura]
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome Legível)	MA SP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome Legível) Função/Vínculo com o Empreendimento  
 Antonio Carlos Pereira Filho Proprietário / Responsável

Assinatura [Assinatura]

**1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº** 120.10  
 Hora: 09:00 Dia: 20 Mês: JULHO Ano: 2010 **Folha 2/4**  
 Lavrado em Substituição ao AI nº:  
 Vinculado ao:  
 Auto de Fiscalização Nº: 022 015 de 17/06/2010  
 B.O. Nº: de / /



**2. AGENDA: 01 | FEAM 02 | IEF 03 | IGAM 3. Órgão Autuante: 01 | FEAM 02 | IGAM 03 | IEF 04 | PMMG**

**4. Penalidades**  
 01.  Advertência 02.  Multa Simples 03.  Multa diária 04.  Apreensão 05.  Destr./ inutilização 06.  Susp. Venda  
 07.  Emb. de obra 08.  Susp. Fabricação 09.  Emb. de Ativ. 10.  Dem. obra 11.  Susp. Parc. Ativ. 12.  Susp. T. Ativ.  
 13.  Rest. Direitos 14.  Perda de produto 15.  Embargo/Suspensão de atividade não realizada por necessidade de laudo técnico  
 16.  Atividade paralisada em razão de crime N° do Documento/Data:

**5. Identificação do Autuado e Atividade**  
 01. Atividade DESMATE E QUEIMADA SEM AUTORIZAÇÃO 02. Código 03. Classe 04. Porte  
 05. Processo nº. 06. Órgão: 07.  Não possui processo  
 08.  Nome do Autuado ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES 09.  CPF 320.207.916-68 10.  CNPJ  
 11. RG M-5.72800 12. CNH-UF 704867525 13.  RGP  Tit. Eleitoral  
 14. Placa do veículo utilizado Infração- UF 15. RENAVAL 16. Nº e tipo do documento ambiental  
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) 18. Inscrição Estadual - UF  
 19. Endereço do Autuado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia AVIA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARÃES 20. Nº. / KM 27 21. Complemento  
 22. Bairro/Logradouro MORRO VERMELHO 23. Município CAETE 24. UF MG  
 25. CEP 314.810-01010 26. Cx Postal 27. Fone: (31) 316152211215 28. E-mail

**6. Outros Envolvidos / Responsáveis**  
 01. Nome 02. CPF/CNPJ  
 03. Forma de Participação na infração/ vínculo com a atividade 04. A. I. Nº.  
 05. Nome 06. CPF/CNPJ  
 07. Forma de Participação na infração/ vínculo com a atividade: 08. A. I. Nº.

**7. Localização da Infração**  
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc FAZENDA LAZAO DO FUNDAO 02. Nº 3/N 03. KM  
 04. Complemento ( apartamento, loja, outros) 05. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade ZONA RURAL  
 06. Município SANTA BARBARA 07. CEP 315.910-01010 08. Fone ( ) - - - - -  
 09. Infração em ambiente aquático: 1  Rio 2  Córrego 3  Represa 4  Reservatório 5  Pesque-Pague 6  Criatório  
 7  Outro Denominação do local:  
 10. Referência do local

I. Coord.	Geográficas	DATUM		Latitude			Longitude			
		<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	Grav	Minuto	Segundo	Grav	Minuto	Segundo	
				20	03	33,7	43	38	24,9	
Planas UTM		FUSO			X=			Y=		
		22	23	24	(6 dígitos)			(7 dígitos)		

**8. Descrição da Infração**  
 ① POR SUPRIMIR VEGETAÇÃO NATIVA CARACTERIZADA COMO FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM ÁREA DE 25,5 ha; ② FAZER QUEIMADA NA ÁREA DESMATADA, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, PERFAZENDO 330ha, SENDO EM 25,5 ha EM DESMATE RECENTE MAIS 7,5 ha EM DESMATE ANTERIOR; ③ INSTALAR E OPERAR 5 (CINCO) FORNOS DE CARVÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SENDO QUE NA ÁREA TOTAL EXISTEM 14 FORNOS; ④ PORTAR MOTOSERRA, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL, SENDO A MESMA PROPRIETÁRIA DE POLÍCIA AMBIENTAL DE BARRA DE COCÁS - MG E ⑤ DESRESPEITAR SUSPENSÃO DE ATIVIDADES DE FLORESTA, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 030701/2009.

**9. Anotação Complementar**  
 FICAM APREENHIDOS 428 MDC (CENTO E VINTE E OITO METROS DE CARVÃO), 152,6 ST (CENTO E CINQUENTA E DOIS QUILOGRAMAS SEM ESTEREO) DE LENHA NATIVA E 1652 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS) MOIRDES DE CINZELA, NA FAZENDA LAZAO DO FUNDAO, FICANDO O PROPRIETARIO COMO FEEI REPOSITORA DE TODO MATERIAL APREENHIDO.

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: N°

12010

Folha 2/4



Infr.	Art	Parág	inciso	alínea	Lei / ano	Decreto/ano	Anexo	Cód - item - alínea - letra	DN-N°	Portaria N°	Resol-N°	Órgão
1	86	1º e 2º	-	-	14.309/02	44.841/08	III	305-II				
2	86	1º e 2º	-	-	14.309/02	44.841/08	III	322-B				
3	86	1º e 2º	-	-	14.309/02	44.841/08	III	332-A				
4	86	1º e 2º	-	-	14.309/02	44.841/08	III	348-I				
5	86	1º e 2º	-	-	14.309/02	44.841/08	III	366-II				

01. Atenuantes					02. Agravantes				
N°	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Redução	N°	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Aumento
1					1				
2					2				
3					3				
4					4				
5					5				

13. Reincidência: 1[ ] Genérica 2[ ] Específica 3[ ] Não há 14. Não foi possível verificar: 1[] Atenuantes 2[] Agravantes 3[] Reincidência

Infração	Cód. da Infração	Valor da Multa Simples	V. da Multa Diária	Acréscimo / Decréscimo	Valor Total	Cód. Receita
1	305-II	25.833,32	—	—	25.833,32	—
2	322-B	21.842,04	—	—	21.842,04	—
3	332-A	1.434,04	—	—	1.434,04	—
4	348-I	110,31	—	—	110,31	—
5	366-II	1.654,70	—	—	1.654,70	—

02. Valor dos Emolumentos de reposição da pesca: \_\_\_\_\_  
 03. Valor da multa: 50.854,41 (CINQUENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)  
 04. DAE 1[ ] Emitido 2[] Não emitido: o autuado deverá procurar o Órgão Ambiental Estadual para emissão do DAE.  
 O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA: JEF, NO SEGUINTE ENDEREÇO: DAMOER AGENCIA  
 (VIDE OUTROS LOCAIS E INSTRUÇÕES DE DEFESA NO VERSO DA FOLHA 1)

01. Nome Completo			02. CPF ou RG		
03. Endereço: Rua, Avenida, etc.					04. N° / KM
05. Bairro / Logradouro			06. Município		
08. CEP		09. Fone		10. Assinatura da Testemunha 1	
01. Nome Completo			02. CPF ou RG		
03. Endereço: Rua, Avenida, etc.					04. N° / KM
05. Bairro / Logradouro			06. Município		
08. CEP		09. Fone		10. Assinatura da Testemunha 2	

18. Motivação da Fiscalização: 01.[] Rotina 02.[ ] Setorial 03.[ ] CGFAI 04.[ ] Emerg. Ambiental 05.[ ] Atend. de Denúncia  
 06.[ ] Req. do MP 07.[ ] Solic. da Ouvidoria Ambiental 08.[ ] Outros:

19. Órgão Comunicado: 01.[] MP 02.[ ] Delegacia de Polícia 03.[ ] Não houve 04.[ ] Aguarda laudo técnico do(a):

01. Servidor 1 (Nome Legível) BRUNO LUFFO SANDRICKI			02. Servidor 2 (Nome Legível) ALESSANDRO MACHADO FONTES		
N° Servidor 115904-1	Cargo/ Posto-Grad. ANALISTA AMBIENTAL	Fração Autuante DMA- JEF	N° Servidor 1083.613-8	Cargo/ Posto-Grad. ANALISTA AMBIENTAL	Fração Autuante DMA- JEF
03. Assinatura do servidor 1			04. Assinatura do servidor 2		
05. Autuado (Nome Legível)			07. Assinatura do Autuado		



## LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

### I – IDENTIFICAÇÃO

#### Local da Vistoria

- *Propriedade:* Fazenda Lagoa do Fundão
- *Proprietário:* Antônio Carlos Gonçalves
- *Município:* Santa Barbara/MG
- *Localidade:* Região de Cruz dos Peixotos - zona rural

#### Processo CORAD/BH nº 09010401541/09

#### Auto de Infração

- *Autuado:* Antônio Carlos Gonçalves
- *RG:* M-572800 *CPF:* 320.207.916-68
- *Endereço:* Rua Dr. Antônio Mourão Guimarães, 27 – Morro Vermelho – Caeté/MG - CEP.:34800-000
- *Número:* 030701/2009
- *Data:* 11/06/2009
- *Coordenadas Geográficas* – S 20°03'56.4'' - WO 43°38'47.1''
- *Descrição da Infração:* I) Desmatar uma área de 9,5 há (nove hectares e meio) em capoeira nativa, em área de preservação permanente, topo de morro, sem autorização ou licença, junto ao órgão ambiental competente. II) Fazer queimada numa área de 2,0 há (dois hectares) sem autorização ou licença junto ao órgão ambiental competente, em área de preservação permanente. III) Funcionar 03 (três) fornos para fabricação de carvão sem o devido registro ou cadastro do órgão ambiental competente, em área passível de funcionamento. IV) Operar 06 (seis) fornos para fabricação de carvão em área de preservação permanente, sem licença ou autorização ambiental. V) Portar motosserra sem licença do órgão ambiental competente.

*Embasamento Legal Descrito:* Decreto Estadual 44.844/2008 – Anexo III.

- Artigo 86, Código 305
- Artigo 86, Código 322
- Artigo 86, Código 333
- Artigo 86, Código 332
- Artigo 86, Código 348

- *Valor Total (R\$):* 113.587,04

- *Apreensão:* 40 MDC (quarenta metros de carvão), 100 st. (cem estereos de lenha nativa), uma motosserra Husqvarna.

- *Observações:* Houve suspensão parcial das atividades.

### II – VISTORIANTE/ACOMPANHANTES

Alessandro Machado Fontes	Analista Ambiental/IEF	Masp: 1.083.613-8
Bruno Zuffo Janducci	Analista Ambiental/IEF	Masp: 1.151.907-1
Antônio Carlos Gonçalves	Proprietário	Acompanhante
José Marcos Silva	Cb PMMamb	Matr. 116.110-8
Arthur Elísio Ribeiro Magalhães	Sd PMMamb	Matr. 133.562-9

*Diretoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental*

*Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Prédio Minas – 1º Andar – Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP.; 31.630-900*



### III – DO OBJETO

É objeto do presente laudo técnico de vistoria o imóvel rural denominado Fazenda Lagoa do Fundão, localizada na zona rural do município de Santa Barbara/MG, onde o Sr. Antônio Carlos Gonçalves foi autuado por realizar supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente, queimada, construir e operar fornos, portar motosserra sem registro, tudo sem autorização do órgão competente.

### IV - DA VISTORIA

Na data de 17/06/2010 foi efetuada vistoria técnica *in loco* na propriedade denominada Fazenda Lagoa do Fundão em apoio à CORAD/BH, para verificar as ocorrências descritas no Auto de Infração nº 030701/2009, onde se constatou os seguintes fatos:

- Atividade de carvoejamento de produtos florestais (lenha e madeira) sem o devido registro no órgão ambiental competente;
- Construção de mais 05 (cinco) fornos de carvoejamento na propriedade, já que foi constatado *in loco* a existência de 02 (duas) baterias de fornos, contendo 06 (seis) e 08 (oito) fornos respectivamente, perfazendo um total de 14 (quatorze) fornos, e pela descrição do AI citado, havia somente 03 (três) e 06 (seis) fornos construídos, perfazendo um total de 09 (nove);
- Atividade de supressão de vegetação nativa da tipologia Floresta Estacional Semidecidual – Mata Atlântica – em diversos estágios sucessionais, sendo esta em áreas de preservação permanente (encostas de morros com declividade superior a 45°, grotas secas, várzeas, nascentes/minadouras e mata-ciliar), além de abertura de novas estradas para facilitar a expansão do desmatamento. A área total suprimida é de 35 ha (trinta e cinco hectares), área bem superior a descrita no AI;
- Foi constatado a existência de uma grande área queimada na propriedade, sendo que esta ocorreu em restos de material lenhoso, tocos e árvores vivas, perfazendo uma área total de 33 (trinta e três) hectares, sendo esta bem superior a área descrita no AI;
- Armazenamento de 128 MDC (cento e vinte e oito metros de carvão vegetal de origem nativa) que se encontravam nos fornos e na praça de carvoejamento das 02 (duas) baterias, 152,60 st (cento e cinquenta e dois vírgula sessenta estéreos) de lenha de origem nativa que se encontravam embandeirados nas estradas da propriedade e 1.652 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois) moirões de candeia que também se encontravam espalhados pelas estradas internas da propriedade;
- Foi também encontrado na propriedade e apreendido pela PMMamb de Barão de Cocais/MG, que prestou apoio operacional durante a vistoria técnica, 01 (uma) motosserra modelo Husqvarna sem sabre, corrente e registro no órgão ambiental competente.

Observamos ainda durante a vistoria técnica a existência de um barracão de alvenaria construído em área de preservação permanente. Já as áreas que tiveram sua vegetação nativa suprimida, estão sendo cultivadas com *Eucalyptus sp.*

Acompanha este laudo técnico de vistoria um anexo fotográfico das áreas objeto da vistoria técnica. As fotos foram feitas utilizando-se uma máquina fotográfica digital Samsung, modelo S630, 6.0 mega pixels.

### V – CONCLUSÃO

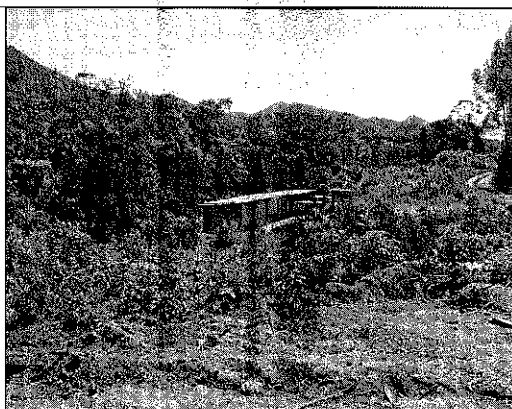
Diante dos fatos averiguados *in loco* e do exposto acima, concluímos que as infrações ocorreram conforme descrição do Auto de Infração nº 030701/2009 e que o proprietário/autuado desobedeceu à suspensão das atividades impostas no citado AI. Diante disto, lavramos novo Auto de Infração complementar às áreas e atividades não autuadas, já que entendemos que o mesmo ignorou a suspensão aplicada e ampliou a sua área de desmatamento.

É o relato.

*Alessandro M. Fontes*  
**Alessandro M. Fontes**  
 Coordenador de Controle Ambiental  
 Análise Ambient. # / GCENAM/DMFA/IEF  
 Masp.: 1.093.513-9

*Bruno Zuffo Janducci*  
**Bruno Zuffo Janducci**  
 Análise Ambiental / DMFA  
 Eng. Florestal / CREA: 106.074/D  
 Masp.: 1.151.907-1

ANEXO FOTOGRÁFICO DOS LOCAIS DA VISTORIA TÉCNICA



Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.



